



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VERTENTES E A EMPRESA FREITAS ADVOGADOS.

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.261.245\0001-26, com sede na rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes – PE, CEP 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, nutricionista/sanitarista, portador do CPF\MF nº 035.275.284-07, RG nº 4.602.302 – SSP-PE, residente na rua João Dias Martins, 702, Boa Viagem – Recife – PE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FREITAS ADVOGADOS**, neste ato representada por **WELLINGTON GADELHA DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF\MF nº 070.659.494-00, RG 2.342.773 – SSP-PE, com endereço na Rua Senador José Henrique, 231, Empresarial Charles Darwin, sala 1110, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP 50070-460, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e acordados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato de que trata a Cláusula Sétima, findando-se em 23 de julho 2023 através desse aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas por este Termo Aditivo permanecem em vigor obrigando as partes a cumpri-las fielmente conforme pactuadas.

Assim, estando justos e contratados, as partes assinam o presente termo, assim como também assinam as testemunhas presentes.

Vertentes (PE), 18 de julho de 2022.

ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO

Contratante

WELLINGTON GADELHA DE FREITAS

Contratado

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF: